



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218  
Disponibilização: 17/11/2022  
Publicação: 16/11/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instítui o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a outras Drogas no Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual das Associações Antialcoólicas e de Combate a outras Drogas, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2022, 135º da República.

**JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 16/11/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033194416** e o código CRC **ED67B278**.